



# Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº.28/71

Súmula:      DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que a legislação em vigor lhe confere, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.1.196,00 ( um mil, cento e noventa e seis cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas adiante especificadas:

- a) HELENA RODRIGUES REZENDE-Substituição da professora titular da classe durante os meses de Out/Nov/1970, à razão de Cr\$.80,00(oitenta cruzeiros) mensais Cr\$ 160,00
  - b) JOÃO DELIZE-Serviços de mão-de-obra \* na construção da casa da professora, anexa à escola da Estrada Xuxa..... Cr\$ 336,00
  - c) HOSPEDARIA ANTONINA-CURITIBA- Referente ao pagamento de 100(cem) diárias - para Curitiba por conta do serviço de Assistência Social da Prefeitura..... Cr\$ 700,00
- s o m a .....Cr\$ 1.196,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial citado no artigo anterior, serão provenientes do excedente de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mês de Julho de um mil novecentos e setenta e um.=

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.=

AGOSTINHO VINCENZI  
Secretário